## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO № 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

## **LEI Nº 641**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.428,00 e contem outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha-MG, por seus vereadores, votou e, eu, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.428,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e oito reais), destinados a ocorrer às despesas provenientes da adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, na seguinte rubrica:
  - 13 Saúde e Saneamento
  - 13.75- Saúde
  - 13.75.431 Produtos Profiláticos e Terapêuticos
- 13.75.4312.116 Manutenção do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.
  - 3.200 Transparências Correntes
  - 3.233 Contribuições Correntes ....R\$ 1.428,00
- Art. 2º Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorização a utilizar o cancelamento de parte de seguinte dotação do Orçamento Vigente:

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99.99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 18 de Agosto de 1999.

Francisco de Assis Gonçalves Prefeito Municipal